

# RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS – R. P. A.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE  
**INSCRIÇÃO NO CNPJ:** 16.840.803/0001-94

Recebi da empresa acima identificada, a importância de R\$ 1.609,50 (Hum mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos) referente à prestação de serviços no mês de Junho de 2018.

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	
Nome:	IVANES SANTOS ARRUDA	Serviços:	R\$ 1.850,00
Inscrição INSS:	20476409319	INSS:	R\$ 203,50
Inscrição ISS:		I.R.R.F.:	
CPF:	112.495.116-40	ISS:	R\$ 37,00
RG:	M:15146014	Outros:	
COD.:		Valor Líquido:	R\$ 1.609,50
Obs.:			

Local e Data: CONTAGEM, *Contagem 22 de Junho de 2018*

**NOME COMPLETO:** IVANES SANTOS ARRUDA

**ASSINATURA:** *Ivanis Santos Arruda*

ATESTO QUE O SERVIÇO  
FOI PRESTADO E/OU MA  
TERIAL FORNECIDO  
*22 1.06 2018*  
*Atividade 046468466.83*

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA

## 1) – PARTES CONTRATADAS:

A) (A ) – **CONTRATADO: IVANÊS SANTOS ARRUDA**, estabelecida a Rua Alfa nº 500, bloco 6 ap. 34 Bairro Industrial- Contagem – CEP: 32230-210 – Contagem - MG.

**B) - CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE – CNPJ nº: 16.840.803/0001-94.**

2) – **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de pedagoga para atendimento escolar referente ao período de 21/5/2018 a 21/06/2018.

## 3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Execução dos serviços pedagógicos para o Projeto “Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil”.
- b) Serviços educacionais para execução do Projeto.
- c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços de acompanhamento a educação infantil.

## 3) – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;

## 5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- d) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;

6) - PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 1.318,00 ( Hum mil trezentos e dezoito reais) valor vigente dias atuais, pelo período que se fizer necessário. No Período de 21/05/2018 a 21/06/2018.
- b) O pagamento poderá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Contagem – MG, 21 de Maio de 2018.



\_\_\_\_\_  
Ivanês Santos Arruda  
CPF Nº: 112.495.116-40

